

COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA

Enauta

Enauta

ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CVM nº 2236-5

CNPJ nº 11.669.021/0001-10 - NIRE 33.300.292.896

Avenida Almirante Barroso, nº 52, sala 1.301 (parte), Centro, CEP 20031-918, Rio de Janeiro - RJ

Perfazendo o montante de,

R\$ 2.100.000.000,00

(dois bilhões e cem milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRENATDBS051

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRENATDBS069

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: BRENATDBS077

Classificação de Risco (Rating): Não aplicável

A **ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.**, acima qualificada (“**Emissora**”), em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 (“**Coordenador Líder**”), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04 (“**XP**”) e o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“**Bradesco BBI**”) e, em conjunto com o Coordenador Líder e a XP, “**Coordenadores**”, vêm a público comunicar, nos termos do artigo 61, parágrafo 4º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), no âmbito da oferta pública de distribuição de 2.100.000 (dois milhões e cem mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, em 3 (três) séries, da 3ª (terceira) emissão da Emissora (“**Debêntures**”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de junho de 2024, o montante total de R\$ 2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem milhões de reais) (“**Valor Total da Emissão**” e “**Emissão**”, respectivamente), a ser realizada sob o rito de registro automático nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “b” da Resolução CVM 160, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada e das demais disposições legais aplicáveis (“**Oferta**”), destinada exclusivamente a Investidores Qualificados (conforme definido no Prospecto Preliminar) que, nesta data, foi finalizado, o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido no Prospecto Preliminar), organizado pelos Coordenadores, com recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, no âmbito da Oferta, tendo sido definido o quanto segue:

QUANTIDADE DE SÉRIES:	Foram emitidas 3 (três) séries.
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE:	Foram emitidas 777.978 (setecentas e setenta e sete mil e novecentas e setenta e oito) Debêntures da 1ª Série.
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE:	Foram emitidas 656.073 (seiscentas e cinquenta e seis mil e setenta e três) Debêntures da 2ª Série.
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES DA 3ª SÉRIE:	Foram emitidas 665.949 (seiscentas e sessenta e cinco mil e novecentas e quarenta e nove) Debêntures da 3ª Série.
OPÇÃO DE LOTE ADICIONAL:	Nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, o Valor Total da Emissão e a quantidade de Debêntures a ser emitida, após o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , foram aumentados, a exclusivo critério da Companhia, em 350.000 (trezentas e cinquenta mil) Debêntures, ou seja, em 20% (vinte por cento) da quantidade de Debêntures inicialmente ofertada, perfazendo o montante total de R\$ 2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem milhões de reais).

• COMUNICADO AO MERCADO •

ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.

VALOR TOTAL DA EMISSÃO:	O valor total da Emissão é de R\$ 2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem milhões de reais), sendo (i) R\$ 777.978.000,00 (setecentos e setenta e sete milhões e novecentos e setenta e oito mil reais) correspondentes às Debêntures da 1ª Série; (ii) R\$ 656.073.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis milhões e setenta e três mil reais) correspondentes às Debêntures da 2ª Série; e (iii) R\$ 665.949.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco milhões e novecentos e quarenta e nove mil reais) correspondentes às Debêntures da 3ª Série.
REMUNERAÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE:	Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 1ª Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 8,0618 % (oito inteiros e seiscentos e dezoito décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures da 1ª Série, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.
REMUNERAÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE:	Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 13,5733% (treze inteiros e cinco mil setecentos e trinta e três décimos de milésimo por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures da 2ª Série, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.
REMUNERAÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 3ª SÉRIE:	Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 3ª Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 8,2620% (oito inteiros e dois mil seiscentos e vinte décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures da 3ª Série, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 3ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.

Considerando que não foi verificado pelos Coordenadores excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) das Debêntures inicialmente ofertadas (sem considerar o Lote Adicional), foi permitida a colocação de Debêntures perante Investidores que sejam Pessoas Vinculadas.

O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Emissora, Fiadora ou aprovação em Assembleia Geral de Debenturistas.

1. LOCAIS DE ACESSO AO PROSPECTO PRELIMINAR E À LÂMINA DA OFERTA

O “Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição, Sob o Rito Automático, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 3 (três) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, da 3ª (Terceira) Emissão da Enauta Participações S.A.” (“**Prospecto Preliminar**”) e a Lâmina da Oferta estão disponíveis nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3:

- **Emissora**
<https://www.ri.enauta.com.br> (neste *website*, acessar o menu “Mercado” e clicar em “Debêntures”, e “Documentos emissões”).
- **Coordenador Líder**
<https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste *website* clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2024” e, “Enauta Participações S.A. - Oferta de Debêntures da 3ª emissão” e, então, localizar o documento desejado).
- **Bradesco BBI**
<https://www.bradescobbi.com.br/Site/Home/Default.aspx> (neste *website*, clicar em “Ofertas Públicas”, na aba “Escolha o tipo de oferta e encontre na lista abaixo”, selecionar “Debêntures”, localizar “3ª emissão de debêntures da ENAUTA”, e depois clicar no documento desejado).
- **XP**
<https://www.xpi.com.br> (neste *website*, acessar a aba “Produtos e Serviços”, depois clicar em “Oferta pública”, em seguida clicar em “Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 3 (três) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública da 3ª (Terceira) Emissão da Enauta Participações S.A.” e então, localizar o documento desejado).

- **CVM**
<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website*, acessar no menu “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas CVM”, clicar em “Companhias”, clicar em “Consulta de Documentos de Companhias”. No campo “1 - Consulta por parte de nome ou CNPJ de companhias registradas (companhias abertas, estrangeiras e incentivadas)”, nesta ordem, (a) digitar o nome ou CNPJ da Emissora, (b) clicar no nome da Emissora, (c) selecionar o item “Período” e, no campo “Categoria”, selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e localizar o documento desejado).
- **B3**
<https://www.b3.com.br/> (neste *website* acessar o menu “Produtos e Serviços”, no menu, acessar na coluna “Negociação” o item “Renda Fixa”, em seguida, no menu “Títulos Privados” clicar em “Saiba Mais”, e na próxima página, na parte superior, selecionar “Debêntures” e, na sequência, à direita da página, no menu “Sobre Debêntures”, clicar em “Informações, características, preços e mais” e selecionar “Prospectos” (em “Debêntures Balcão: Características e informações”) e localizar o documento desejado).

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Comunicado ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição, Sob o Rito de Registro Automático, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 3 (Três) Séries, da Espécie Quirografária, Com Garantia Fidejussória, da 3ª (Terceira) Emissão da Enauta Participações S.A.” (“**Comunicado ao Mercado**”), que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no Prospecto Preliminar.

SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS (“ANBIMA”). NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, ESTE COMUNICADO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DAS DEBÊNTURES NO MERCADO SECUNDÁRIO CONFORME DESCRITAS NA SEÇÃO 6.1. DO PROSPECTO PRELIMINAR E NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO III DA RESOLUÇÃO CVM 160.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE OFERTA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO COORDENADORES OU À CVM, CONFORME DESCRITO NO PROSPECTO PRELIMINAR.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

17 de junho de 2024



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES



• COMUNICADO AO MERCADO •
ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A.